

“ESCOLHAS SAUDÁVEIS RECOMPENSAM 2010”

REGULAMENTO DE CONCURSO

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., com sede no Largo Monterroio Mascarenhas n.º 1, Lisboa, pessoa colectiva n.º 503933139, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o n.º 7320, com capital social de € 26.295.157, leva a efeito, a partir de 25 de Janeiro e até 8 de Março de 2010, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de "Escolhas Saudáveis Recompensam 2010", nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89 de 2 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

a) A Unilever Jerónimo Martins, Lda., contratou a empresa Telephone Power Marketing Directo Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama n.º 6, Lisboa, pessoa colectiva n.º 502092874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 307/19890116, com capital social 15.000€, a quem confere poderes para as seguintes tarefas: a gestão do concurso, sua preparação e aprovação junto do Governo Civil de Lisboa, linha de Apoio ao Consumidor e gestão da relação com os participantes, entrega e/ou envio dos prémios, arquivo de todos os registos e o encerramento e finalização de todos os trâmites de todo o processo do presente concurso publicitário.

b) A Unilever Jerónimo Martins, Lda., contratou a empresa Wireless Brand – Marketing e Serviços Multimédia, SA., com sede no Edifício Prime – Avenida da Quinta Grande, n.º 53 – 9.º B em Alfragide, pessoa colectiva n.º 507 430 573, com capital social de 50.000,00 € para a gestão das mensagens SMS a seguir descritas, sendo, designadamente da sua responsabilidade a monitorização da campanha, do sistema de SMS e respectivo perfeito funcionamento bem como da aprovação, em tempo útil, do programa informático a utilizar no concurso, junto ao Governo Civil.

* A empresa Telephone Power Marketing Directo Lda. assumiu integral responsabilidade por todas as tarefas referidas em a) acima.

* A empresa Wireless Brand, SA assumiu integral responsabilidade por todas as tarefas referidas em b) acima.

1. Destinatários

O concurso destina-se a todos os indivíduos que comprem duas embalagens de cremes vegetais das marcas Planta, Flora, Becel ou Vaqueiro, em qualquer estabelecimento comercial (os participantes deverão sempre apresentar o talão de compra premiado, com a hora da compra do produto anterior ao SMS enviado, tal como abaixo descrito em detalhe). Esta promoção é válida para Portugal Continental.

A participação neste concurso é feita via SMS, somente através da rede móvel.

Os participantes menores de 18 anos terão de ser autorizados e representados pelos pais ou tutores legais.

Não serão admitidos a concurso os sócios, administradores ou empregados da Unilever Jerónimo Martins, Lda., ou dos parceiros envolvidos no concurso, assim como os seus familiares directos ou os seus respectivos cônjuges.

2. Produtos válidos para a promoção

Todas as variedades de cremes vegetais das marcas: Planta, Flora, Becel e Vaqueiro.

Os produtos, acima mencionados, não sofrerão aumento de preço em virtude da realização da Promoção, muito embora a Unilever Jerónimo Martins, Lda. não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos aderentes à promoção, dado que não dispõe de controlo sobre os mesmos.

3. Participação

Para se habilitar a ganhar um dos seguintes 1006 prémios:

- 500 Cartões de débito de 20€, utilizáveis em compras, 400 cartões de débito de 50€ utilizáveis em compras, 100 cartões de débito de 100€ utilizáveis em compras, 5 cartões de débito de 1000€ utilizáveis em compras e um cartão de débito de 5000€ utilizável em compras.

(Esclarece-se que os cartões de débito em que consistem os prémios não permitem levantamentos em numerário, podendo apenas ser utilizáveis em compras, funcionando como “vales de compras”).

Os participantes deverão:

*enviar um SMS para o nº 68913, com as palavras escolhas saudáveis (espaço) + os 3 últimos dígitos do talão de compra (custo do SMS = 0,30€, IVA incluído, custo suportado pelo participante). Exemplo: escolhas saudáveis 123

*Por últimos 3 dígitos do talão de compra entende-se somente os últimos 3 dígitos do número sequencial do mesmo talão e não quaisquer outros dígitos ou algarismos contidos no mesmo.

*Em caso de dúvida o participante deverá procurar esclarecimento junto de qualquer responsável pelo estabelecimento onde efectuou as suas compras ou contactar a linha de apoio (21 303 31 01), das 9H às 18H nos dias úteis.

*Cada talão de compra de 2 embalagens de cremes vegetais das marcas Becel, Planta, Flora ou Vaqueiro corresponderá a um e um só envio de um SMS, e a 1 potencial prémio.

*Caso o mesmo talão seja utilizado em número de vezes superior ao permitido no parágrafo anterior, todas as participações com base nesse código serão automática e imediatamente consideradas inválidas.

*A Promotora reserva-se ao direito de solicitar aos premiados, em caso de dúvida, todos os talões enviados durante o concurso.

Restrições de participação: serão aceites apenas as participações entre as 9 horas da manhã e as 23h. Não haverá limites à participação por consumidor nem ao número de prémios que cada participante possa ganhar, para além do número de prémios disponíveis.

Todas as participações enviadas serão consideradas, desde que sejam recebidas até às 23h do dia 08 de Março de 2010.

Os participantes são informados através de uma mensagem de retorno (SMS), se foram premiados ou não, qual o prémio e como proceder para o reclamar.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., não se responsabiliza pelo intervalo de tempo decorrente entre o envio do SMS e a recepção do mesmo no sistema informático.

Será disponibilizada uma Linha de Apoio ao Consumidor, com o número de telefone 21 303 31 01, disponibilizado e publicitado para esta promoção, a fim de que os participantes possam reclamar os seus prémios, nas condições do presente Regulamento e/ou esclarecer quaisquer dúvidas. O horário de funcionamento da Linha é de 2ª a 6ª feira das 9 às 18h.

Esclarece-se que a Unilever Jerónimo Martins, Lda. apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correcto funcionamento do concurso nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravassem tal verificação.

Caso tenham ganho, os premiados deverão telefonar para a Linha de Apoio ao consumidor, atrás mencionada, de forma a reclamar o prémio num prazo de 5 dias úteis a contar da recepção do SMS confirmativo. Deverão também enviar, dentro do prazo dos 5 dias úteis, o talão de compra premiado para a Remessa Livre 3303 – 1303-960 Lisboa, juntamente com os seus dados pessoais. O envio considera-se realizado na data de carimbo dos CTT.

Os prémios deverão ser reclamados no prazo de 5 dias úteis. Não sendo reclamado, será automaticamente atribuído à participação válida recebida no momento seguinte, e assim tantas vezes quantas as necessárias para o apuramento do concorrente premiado.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., não será responsável pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas dos sistemas de SMS, erros de rede e SMS indisponíveis, ataques e/ou avarias no sistema, problemas no telefone de qualquer participante ou telemóvel indisponível.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., reserva o direito de desqualificar participações incompletas, modificadas, ilegíveis ou desconformes com o regulamento. Não é, em especial, permitida pelo presente regulamento a utilização de programas informáticos ou quaisquer outros meios técnicos ilícitos, vulgarmente designados por "hacking" ou "cheating". Nestes casos será aplicada a legislação em vigor, nos termos abaixo descritos.

Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respectiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

Se em determinados dias, os prémios desse dia não forem todos atribuídos, os mesmos transitarão para o dia seguinte e serão atribuídos consecutivamente à(s) primeira(s) participação(ões) desse dia seguinte. Nestes dias, o mecanismo de contabilidade só se inicia depois de todos os prémios do(s) dia(s) anteriores terem sido atribuídos.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda., promotora do concurso, à medida que for recebendo, através dos CTT e para a Remessa Livre 3303 – 1303-960 Lisboa, os talões (premiados) comprovativos da compra de 2 embalagens de cremes vegetais: Planta, Flora, Becel ou Vaqueiro, com os dados pessoais dos premiados, verificará se os mesmos reúnem as condições indicadas no presente requerimento. Só são aceites talões originais, sendo as fotocópias invalidadas.

Ao participarem nesta promoção, os participantes autorizam automaticamente a utilização, publicação e reprodução do seu nome e imagem, em qualquer tipo de meio publicitário relacionado com a promoção, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

4. Prémios:

- **1005 Prémios durante a promoção:**

500 Cartões de €20 em compras = 10.000€

400 Cartões de €50 em compras = 20.000€

100 Cartões de €100 em compras = 10.000€

5 Cartões de € 1.000 em compras = 5000€

22 Prémios diários em Janeiro + 1 prémio mensal: 155 prémios

24 Prémios diários em Fevereiro + 1 prémio mensal: 673 prémios

22 Prémios diários em Março + 1 prémio mensal: 177 prémios

Total: 1.005 Prémios

- **Sorteio Final**

1 Cartão de débito de 5000€ em compras, a ser sorteado através da aplicação informática, e de forma aleatória, nas instalações da Wireless Brand, SA, entre todas as participações recebidas durante o período da promoção.

O sorteio realizar-se-á no dia 11 de Março de 2010 pelas 15h.

Valor total dos prémios: 50.000€

As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação da taxa liberatória de 35% do IRS (artº 7º, nº 2, alínea b) do Código do IRS) o seguinte:

$$50.000\text{€} \times 35/65 = 26.923,08\text{€}$$

$$50.000\text{€} + 26.923,08\text{€} = \underline{\underline{76.923,08}}$$

As importâncias devidas a título do IRS constituem responsabilidade da Unilever Jerónimo Martins, Lda.

Os prémios correspondentes à promoção objecto do presente regulamento, não poderão ser convertíveis em outros prémios nem em dinheiro.

O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.

No caso de se verificarem prémios não reclamados ou não entregues será realizado um grande sorteio final no dia **15 de Abril de 2010**, pelas 15h, nas instalações da Wireless Brand, SA. O sorteio realizar-se-á através da aplicação informática, também de forma aleatória e entre todos os participantes que não ganharam nenhum prémio.

5. Atribuição dos prémios

Os prémios serão sempre atribuídos através da aplicação informática e de forma aleatória.

6. Entrega dos prémios

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. procederá à entrega dos prémios, até 8 semanas após o final da promoção.

Os prémios serão enviados por correio registado, para a morada indicada pelos participantes.

Após o envio do prémio, no caso do premiado não o levantar nos correios, a Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de o manter durante 90 dias, a contar da data da realização do fim do concurso, ou seja, até ao dia 08/06/2010. Durante este período, o premiado deverá reclamar o prémio junto da Unilever Jerónimo Martins, Lda. através da Linha de Apoio ao Consumidor 21 303 31 01. Findo este prazo, o premiado perde o direito ao prémio.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorrectos ou impossibilidade de contacto.

*A Unilever Jerónimo Martins, Lda., enviará aos premiados uma declaração comprovativa de terem recebido os competentes prémios:

**Os premiados deverão assiná-la e acompanhá-la de fotocópia do seu Bilhete de Identidade e enviá-la para o Remessa Livre 3303 -1303-960 Lisboa. Ao fornecer os seus dados pessoais, o participante declara que os mesmos são verdadeiros.

Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos representantes legais e acompanhada de fotocópia da cédula pessoal ou do Bilhete de Identidade do menor.

A entrega dos prémios aos participantes sorteados dependerá da validade da sua participação e da conformidade da sua participação com as regras aqui definidas.

7. Publicidade

A publicidade do concurso será feita mediante peças de visibilidade colocadas nos pontos de venda e no site, obrigando-se a Unilever Jerónimo Martins a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artº. 11º. do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de Setembro.

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. publicará no site www.unilever-jm.com o nome dos premiados, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser reclamados, ou seja, 06 de Junho de 2010.

8. Apresentação de Documentos

A requerente compromete-se a apresentar nesse Governo Civil no prazo de oito dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 6ª a declaração dos premiados comprovativas de terem recebido os prémios.

9. Comprovação de Entrega ao Estado

No prazo referido no artigo anterior, a Unilever Jerónimo Martins compromete-se a comprovar perante o Governo Civil a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa liberatória de 35% sobre o valor dos prémios.

10. Falta de Reclamação dos Prémios

No caso dos prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referido na condição 8, propõe-se que os prémios, em espécie, ou, conforme escolhido pelo Governo Civil, o seu valor em dinheiro, reverta para um estabelecimento de assistência a designar pela Exma. Governadora Civil, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação.

11. Informação adicional

a) A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o Direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efectivas após a autorização do Governo Civil de Lisboa, e a sua afixação na sede da Unilever Jerónimo Martins, Lda. ou no site www.unilever-jm.com

b) Este regulamento pode ser consultado através do site www.unilever-jm.com

c) Mensagens de SMS:

SMS não vencedor

Não foi desta que ganhou. Guarde o talão para o sorteio final de € 5000. Continue a participar e habilite-se a ganhar 1 dos mil cartões que estamos a oferecer. (160 caracteres)

SMS vencedor € 20

Parabens, habilitou-se a um cartão no valor de €20 ! Guarde o talao de compra. Tem 5 dias uteis para reclamar o seu premio. Ligue 213033101, dias uteis, 9-18h (158 caracteres)

SMS vencedor € 50

Parabens, habilitou-se a um cartão no valor de €50 ! Guarde o talao de compra. Tem 5 dias uteis para reclamar o seu premio. Ligue 213033101, dias uteis, 9-18h (158 caracteres)

SMS vencedor € 100

Parabens, habilitou-se a um cartão no valor de €100 ! Guarde o talao de compra. Tem 5 dias uteis para reclamar o seu premio. Ligue 213033101, dias uteis, 9-18h (159 caracteres)

SMS vencedor € 1000

Parabens, habilitou-se a um cartão no valor de €1000 ! Guarde o talao de compra. Tem 5 dias uteis para reclamar o seu premio. Ligue 213033101, dias uteis, 9-18h (159 caracteres)

SMS fora do período de participação:

Atencao! O periodo da campanha Escolhas Saudaveis das 9 as 23 horas de 25 de Janeiro a 8 de Março2010. Duvidas? Ligue 21 3033101, dias uteis das 9-18 h. (158 caracteres)

SMS mal escrito

Atencao! Escreveu incorrectamente o SMS. Volte a inserir os dados e envie para nº68913 Duvidas? Ligue 21 3033101, dias uteis, 9h-18h.

SMS talão de compra repetido com o mesmo número de telemóvel

Atenção que apenas pode participar uma vez com o mesmo talão. Não foi desta que ganhou. Guarde talão original de participação para o sorteio final de € 5000.

Dados Pessoais - A Unilever Jerónimo Martins, Lda. garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as respostas com todos os dados referidos no presente regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento desta promoção, fins estatísticos e da futura correspondência da Unilever Jerónimo Martins, Lda. ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, rectificação e eliminação.

12. Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. reserva-se o direito de desclassificar/excluir os utilizadores do site que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da promoção ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei da Criminalidade informática (Lei nº109/2009), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

Artigo 3.º, nº 1– Falsidade informática

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.

Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

A Unilever Jerónimo Martins Lda. reserva-se ainda o direito de desqualificar participações desconformes, por qualquer forma, com o presente regulamento.